PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
COORDENAÇÃO DE INGRESSOS

EDITAL Nº 15/DAA/PROEN, de 09 de março de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes que serão ofertados nos *Campi* Propriá e Tobias Barreto para ingresso no primeiro semestre de 2015.

1- DA ISENÇÃO
1.1- Período de solicitação da Isenção: **16 a 31 de março de 2015**
1.2- Locais e Horários:
De: 08h às 11h e das 14h às 17h.
Campus Propriá: Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro. (Antiga Escola Técnica de Comércio).
Campus Tobias Barreto: Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n- Conjunto Irmã Dulce.
1.3- CRITÉRIOS
1.3.1- Da situação escolar
a) Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que tiver cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou que esteja cursando a 3ª série do ensino Médio ou equivalente em escola pública ou escola privada com bolsa integral e tenha cursado as 1ª e 2ª séries do Ensino Médio em escola pública ou escola privada com bolsa integral.
b) Documentos necessários (Originais e cópias): Histórico Escolar ou declaração de conclusão integral do Ensino Médio ou equivalente em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou ou Declaração que está matriculado na 3ª Série do Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública ou escola privada com bolsa integral e que Cursou a 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio em Escola Pública ou escola privada com bolsa integral e Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato.
1.3.2- **Dos doadores de sangue e órgãos humanos**
I- Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das 2 (duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.
II- Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial e Fotocópia da Carteira de Identidade.
1.4- Divulgação do Resultado da Isenção: **10 de abril de 2015.**
1.5- Efetivação da inscrição presencial obrigatória dos candidatos isentos: **13 a 24 de abril de 2015.**
1.6- Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:
I- As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
II- Somente serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
III- É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;

IV- O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
V- A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa *não cabe recurso*;
VI- Todas as etapas da isenção são presenciais;
VII- A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

2- DAS INSCRIÇÕES
2.1- Período: 23 de março a 24 de abril de 2015.
2.2- **Local:** A inscrição do candidato será feita presencialmente no endereço indicado no item 1.2**,** de segunda a sexta-feira nos horários: **08h às 11h e 14h às 17h.**
2.4- Requisitos:

I - O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estar cursando a 3ª Série do Ensino Médio ou equivalente.
II – O candidato deve possuir CPF.

2.5- Procedimentos:

I - A taxa de inscrição é de **R$ 20,00 (vinte reais**) e será paga por meio da **GRU simples** (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL;**
II – A GRU estará disponível no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo** e deve ser impressa para pagamento da taxa;
III – Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo.**

2.6- Pessoas com Deficiência

I- O Instituto Federal de Sergipe não oferece cotas para pessoas com deficiência.
II- As Pessoas com Deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.7- **Documentação:**

I- Cópia e original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio que conste as médias gerais do 1º e 2º anos, e média geral de Português do 1º e 2º anos para critério de desempate, ou Certificação do ENEM acompanhada das notas por área de conhecimento;
II- Preencher o formulário (Anexo I) deste edital;
III- Documentos Originais e cópias do RG, CPF;
IV- GRU paga.

3- DOS CURSOS E DAS VAGAS
3.1- O curso Técnico subsequente é ofertado somente a pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou estejam cursando a 3ª Série do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente.
3.2- Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.
3.2.1- Das vagas de ação afirmativa 50% (cinquenta por cento) se destinarão a estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).
* Renda familiar per capita = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.
3.2.2- Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
3.2.3- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).
3.2.4- É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

3.2.5- Serão ofertadas **132 (cento e trinta e dois)** vagas distribuídas entre os seguintes grupos:
Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.
Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escola pública com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.
Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escola pública com renda familiar per capita maior do que 1,5 salário mínimo de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS Grupo A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL DE VAGAS
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
TOBIAS BARRETO	Informática	Vespertino	18	7	2	7	2	36
		Noturno	18	7	2	7	2	36
PROPRIÁ	Redes de Computadores	Vespertino	15	6	2	5	2	30
		Noturno	15	6	2	5	2	30

3.3- No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:
I - as vagas reservadas para o grupo B-Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo B-Outros; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;
II - as vagas reservadas para o grupo B-Outros serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo B-Preto, Pardo e Indígena; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;
III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo C- Outros; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;
IV - as vagas reservadas para o grupo C-Outros serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo C- Preto, Pardo e Indígena; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;
Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.
3.4- Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou declaração citada no item **2.7** ou Certificação ENEM, para classificação destas vagas geradas pelo Processo Seletivo do segundo semestre de 2014.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0,0 a 10,0 pontos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão**.**

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das médias do 1º e 2º anos do Ensino Médio ou das áreas de conhecimento do ENEM, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

4.2.1 O cálculo referente à média aritmética será feito pela CRE do Campus para o qual se inscreveu.

4.3. Será considerado como critério de desempate a média aritmética das 2 (duas) primeiras séries do ensino Médio na disciplina Língua Portuguesa.

4.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1- O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo** no dia **08 de maio de 2015** após as 17h**.**

7.2- Não será fornecido resultado por telefone.

8- DA MATRÍCULA

8.1- A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá no dia **08 de maio de 2015** e será divulgada no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo** após as 17h.

8.2- A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada de matrícula será realizada no período de **11 a 15 de maio de 2015**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item **1.2** deste Edital, nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h.**

8.3- A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no dia **19 de maio de 2015** no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo/processoseletivo** após às 17h.

8.4- A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada de matrícula será realizada nos **21 e 22 de maio de 2015**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item **1.2** deste Edital, nos horários: 08h às 11h e das 14h às 17h.

8.5- Da Documentação

8.5.1- Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- Carteira de Identidade;

III- CPF;

IV- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Declaração de Matrícula na terceira série do Ensino Médio ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou. É admitida a entrega de Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos recentes e iguais 3x4.

8.5.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

O candidato do **Grupo B** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Formulário do anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo

domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, CNH, Certificado de Reservista, carteira de trabalho);

Obs.:

- No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico- e fotocópia do documento de identidade.
- A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão Central.

II- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou ou Declaração que está matriculado na 3ª Série do Ensino Médio em Escola Pública e que Cursou a 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio em Escola Pública.

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

III- Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV- Carteira de Identidade;

V- CPF;

VI- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

VII- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VIII- Comprovante de residência;

IX- Duas (02) fotos recentes e iguais 3x4.

8.5.3- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou ou Declaração que está matriculado na 3ª Série do Ensino Médio em Escola Pública e que Cursou a 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio em Escola Pública.

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF;

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos recentes e iguais 3x4.

8.6- Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

8.7- Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

8.8- A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela Comissão Central do Processo Seletivo, no mesmo período da matrícula.

8.9- Fica a critério do IFS após a segunda chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**.

8.10- É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
8.11- Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.
8.12- Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo.**
8.13- O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.
8.14- Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.
8.15- O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.
8.16- As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sexta-feira.
8.17- Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.
8.18- Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutinos e vespertinos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período contrário ao da matrícula.
8.19- Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.
8.20- Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.
8.21- Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
8.22- Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1- Serão considerados documentos oficiais de identidade**:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto), Carteira de Identidade de estrangeiro emitida pelo Departamento de Polícia Federal.
9.2- Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto, certidões de nascimento, fotocópia autenticada de documento oficial, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
9.3- Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.
9.4- Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste Edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.
9.5- Não havendo no mínimo 50% de candidatos inscritos em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso, através da não realização da Prova.

9.7- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.8- Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos – (DAA), em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

9.9- Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos – (DAA), Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefone: (79) 3711-3176.

10- CRONOGRAMA

SUBSEQUENTE 2015.1	
CAMPUS PROPRIÁ E TOBIAS BARRETO	
ATIVIDADE	**PERÍODO**
Lançamento do Edital	**09/03/2015**
Solicitação de Isenção	**16 a 31/03/2015**
Resultado da isenção	**10/04/2015**
Efetivação da inscrição dos candidatos isentos	**13 a 24/04/2015**
Inscrição presencial	**23/03 a 24/04/2015**
Divulgação do Resultado Final /1ª Chamada	**08/05/2015**
Matrícula da 1ª chamada	**11 a 15/05/2015**
Divulgação da 2ª chamada	**19/05/2015**
Matrícula da 2ª Chamada	**21 e 22/05/2015**

Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO **Grupo: ( ) A ( ) B ( ) C**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2015/1

NOME:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
e-mail:		
CURSO/TURNO PRETENDIDO:		

GRUPO DE CONCORRÊNCIA: ( ) grupo A (ampla concorrência)
( ) grupo B ..... **ETNIA**: ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Índio ( ) outros
( ) grupo C ..... **ETNIA:** ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Índio ( ) outros

---

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2015/1

CANDIDATO:
EDITAL Nº :
CURSO PRETENDIDO:

Data; ---------/ ---------/ --------- Assinatura do Servidor IFS. ----------

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins da isenção da taxa de inscrição para o Instituto federal de Sergipe que _____,

(nome do(a) candidato(a)), cursa(ou) o : Ensino Médio nesta Instituição de Ensino:

( ) Escola Pública

( ) Escola Privada com bolsa total.

Série Ano Nome da Instituição de Ensino Município UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade *dia* *mês* *ano*

_____
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n°. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007)**: Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** contra-cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais**: Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**)*."*Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses.
- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários**: Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSOS

ANEXO III-a

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu,_____R.G._____
_____Órgão Exp:._____CPF_____, residente à (rua,av.,etc.)
_____
complemento:_____, nº_____,
bairro_____(município)_____, Estado:_____,

Sexo: ( ) Feminino **( )** Masculino **Data Nascimento:** _____/_____/_____

NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	**Tipo de relação**	**Idade**	**Profissão/Ocupação[1]**	**Escolaridade**	**Salário/renda**
Total de pessoas na família:			**Renda familiar bruta: R$**		
Renda per capita:					

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

[1] Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)

ANEXO III-b

DECLARAÇÃO

Eu,_____

(informar o nome da pessoa que vai assinar a Declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de_____, que é_____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) *(dia)* *(mês)* *(ano)*

_____
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III-c

DECLARAÇÃO

Eu,_____

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R$ _____, mensais, referentes ao trabalho de_____(informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) *(dia)* *(mês)* *(ano)*

_____
Assinatura do(a) Declarante

_____
Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

_____
Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone